



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 09/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO 08/06/2021

A Diretora do *Campus* Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a retificação do presente Edital para o Processo Seletivo Simplificado com vistas a contratação de Professor Substituto, no item abaixo:

No item: **5.1. DA PROVA DE TÍTULOS**, onde se lê: “5.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do **subitem 5.2.8**. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.”

Leia-se: “5.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do **subitem 5.1.8**. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.”

No item: **5.1. DA PROVA DE TÍTULOS**, onde se lê: “5.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” do **subitem 1.2.8**. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.”

Leia-se: “5.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” do **subitem 5.1.8**. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.”

No item: **5.1. DA PROVA DE TÍTULOS**, onde se lê: “5.1.7. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do **subitem 5.2.8**. não serão aceitos na forma de declaração.”

Leia-se: “5.1.7. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do **subitem 5.1.8.** não serão aceitos na forma de declaração.”

Santa Teresa, 08 de junho de 2021.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral
Port. nº 3.281, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017